



Ofício GAB nº 247/2026

PROJETO DE LEI Nº 90/2026

Assis, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a inclusão do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de gratificação por exercício de função técnica da Prefeitura Municipal de Assis, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicitamos que a presente propositura seja apreciada em Regime de Urgência, considerando a necessidade e o relevante interesse público na concessão da gratificação aos servidores municipais, com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, integrante do Quadro de Servidores de Carreira, no quadro de gratificação por exercício de função técnica da Prefeitura Municipal de Assis.

A presente proposição visa promover a inclusão desses profissionais no rol de beneficiários da referida gratificação, com o objetivo de evitar tratamentos desiguais entre os servidores do Magistério Municipal, reconhecendo a relevância de suas atribuições e sua contribuição para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

Cumprе destacar que a despesa decorrente da execução desta proposta encontra-se em conformidade com os instrumentos orçamentários e financeiros do Município, bem como com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo plenamente suportável, conforme demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa que acompanham o presente Projeto.

Ademais, conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade, o índice de despesas com pessoal permanece dentro do limite prudencial, assegurando, portanto, a necessária responsabilidade fiscal do Poder Executivo na apresentação da presente proposição.

Por todo o exposto, submetemos à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, por intermédio de Vossa Excelência.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, integrante do Quadro de Servidores de Carreira, no Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica da Prefeitura Municipal de Assis.

- Art. 1º Fica incluído no Quadro para Pagamento de Gratificação por Exercício de Função Técnica, prevista no artigo 89, da Lei nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis, o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, integrante do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis
- Art. 2º O Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, previsto no Anexo IV, da Lei nº 6.700, de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal





ANEXO I

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrativo Agente Comunitário de Saúde da Família Agente de Combate de Endemias Ajudante de Produção Ajudante de Serviços Agente Escolar Agente Fiscal Analista de Suporte de Sistemas Analista Tributário Assessor de Políticas Públicas Assessor de Programas e Projetos Especiais Assessor Executivo Assessor Técnico de Assistência Social Assessor Tributário Assistente Administrativo Assistente Farmacêutico Assistente Jurídico Auxiliar Administrativo Auxiliar de Saúde Bucal Auxiliar Técnico Chefe de Departamento Chefe de Divisão Chefe de Gabinete do Prefeito Conselheiro Tutelar Coordenador de Saúde Desenhista Diretor Administrativo/Financeiro Diretor de Benefícios Diretor Presidente Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras Encarregado de Controle Econômico Financeiro Encarregado de Serviços Encarregado de Serviços de Saúde Encarregado de Setor Encarregado Operacional Fiscal de Saneamento Gerente Operacional Instrutor de Artes Mecânico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração	Qualquer Área





Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia	
Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.	Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Técnico de Raio X	Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde Pública.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844–CEP 19814-900–Assis-SP

Impacto Financeiro e Orçamentário - Gratificação 33% ADIs

Previsão para o 1º Ano

	Despesas com pessoal em 31/12/2025	Impacto Mensal	Impacto Anual Gratificação	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes da	Percentual da Folha após
Gratificação 33% ADIs	295.036.629,93	107.332,92	1.395.327,96	296.431.957,89	591.486.784,75	49,88%	50,12%

Previsão para o 2º Ano - Reajuste de 5%

	Despesas com pessoal em 31/12/2025	Impacto Mensal	Impacto Anual Gratificação	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes da	Percentual da Folha após
Gratificação 33% ADIs	309.788.461,43	112.699,57	1.465.094,36	311.253.555,78	621.061.123,99	49,88%	50,12%

Previsão para o 3º Ano - Reajuste de 5%

	Despesas com pessoal em 31/12/2025	Impacto Mensal	Impacto Anual Gratificação	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes da	Percentual da Folha após
Gratificação 33% ADIs	325.277.884,50	118.334,54	1.538.349,08	326.816.233,57	652.114.180,19	49,88%	50,12%

Assis, 30 de abril de 2026

Felipe Ramos Siqueira
Contador - PMA





DECLARAÇÃO

LUIZ ANTONIO CARREIRA, Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Assis, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **DECLARO**, nos termos do Art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a previsão contida no Projeto de Lei em que o Executivo Municipal solicita autorização para inclusão do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, integrante do Quadro de Servidores de Carreira, no Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica da Prefeitura Municipal de Assis, está em adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 30 de abril de 2026.



LUIZ ANTONIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

